



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Nomeação de servidor	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.630 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I, "b", da Lei Municipal nº 5.641 de 03 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por incorporação de superávit financeiro do exercício anterior no orçamento municipal do exercício de 2020, no valor de R\$ 1.147.140,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil e cento e quarenta reais), nas seguintes dotações:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	VALOR	FR
929	15.451.0109.2033 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.147.140,00	1173

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, conforme segue:

Superávit Financeiro:	VALOR	FR
	1.147.140,00	1173

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

RUI CARLOS GOUVÊA

Prefeito Municipal em Exercício

NAURA BORDIGNON

Secretário Municipal de Administração Interina

### Atos de Pessoal

#### Nomeação de servidor

#### PORTARIA Nº 029/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 – RH

*CONVOCA PARA EFETIVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE APROVADO(A) EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.*

RUI CARLOS GOUVÊA, Vice Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONVOCA para efetivação de contratação, a contar desta data, o(a) empregado(a) público abaixo relacionado(a), para ocupar emprego público do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime de trabalho Celetista - CLT, por ter sido aprovado(a) no Processo Seletivo Público de acordo com o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2019, tendo sido homologado através do Edital nº. 008/2019, observada a ordem de classificação.

#### AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Insc.	Nome	Classificação
607	Luciana Cardozo Dorneles	06º

2- Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se.

3- A contratação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para o deferimento da contratação, exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2019.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 3 de 4

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 030, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 – RH.**

*NOMEIA o(a) Senhor(a) Eunice Maria Vedana Marin para o cargo de Chefe de Serviço*

RUI CARLOS GOUVÊA, Vice Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. NOMEAR, Eunice Maria Vedana Marin, CPF 47271884068, para o cargo de Chefe de Serviço, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

2. O(a) servidor(a) nomeado(a) perceberá os vencimentos correspondentes ao Cargo Comissionado (CC1)

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2020

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice-Prefeito Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 4035/2019

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Concorrência Pública nº 10/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPA, COZINHA E JARDINAGEM NAS EMEI'S E EMEF'S DO MUNICÍPIO, alterando os itens conforme a seguir descrito, passando a ter a seguinte redação:

1.4. Os serviços previstos no item 1.1.3, (limpeza externa e ajardinamento) do Termo de Referência, Anexo V deste Edital, deverão ser prestados pela empresa contratada durante o período de 20 horas semanais, em todos os locais acima indicados, correspondendo com o horário de funcionamento do expediente das repartições, devendo a empresa contratada disponibilizar simultaneamente, para prestar os serviços, no mínimo 01 (um) profissional.

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete.

Obs.: A situação financeira da empresa será verificada através de documento, com o cálculo da capacidade financeira da mesma, contendo os seguintes indicadores contábeis:

*ILC -- Ativo Circulante*

*Passivo Circulante*

*ILG -- Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo*

*Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo*

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC): analisa a capacidade da empresa saldar suas obrigações a curto prazo;

b) Índice de Liquidez Geral (ILG): mede a capacidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 539

Página 4 de 4

*da empresa em liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;*

c) *O Resultado do cálculo do ILC e do ILG deverão ser iguais ou maiores a 1,00 (um).*

Ficam alterados o Termo de Referência e a Planilha Base de Custos, conforme anexos ao presente Termo de Retificação.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Em consequência do presente Termo de Retificação, o prazo para Visita Técnica, é prorrogado, devendo ser seguido os termos do Item 3.5.2.1 do Edital.

Assim, fica alterada a data de credenciamento e a entrega dos envelopes de proposta e documentação para o dia 10 de fevereiro de 2020, às 09:00horas.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações.

Marau, 08 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marau/RS

Setor de Licitações